



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

/

DATA
08/07/2021

EMENDA À MP Nº 1.057/2021

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
Darcy de Matos

PARTIDO
PSD

UF
SC

PÁGINA
1/1

Art. 1º O art. 2º da Medida Provisória nº 1.057, de 6 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Fica instituído o PEC, destinado à realização de operações de crédito, pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com as seguintes pessoas físicas ou jurídicas, com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais):”

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de a economia brasileira demonstrar sinais de recuperação, ainda há evidências de baixo crescimento em setores específicos como o Turismo, a Cultura, o Lazer, dentre vários outros. Isso se explica em razão de algumas medidas de isolamento social ainda estarem presentes em várias cidades. Restaurantes, por exemplo, precisam manter uma distância mínima entre as mesas e os cinemas não podem receber sua lotação máxima.

Nesse contexto, várias empresas ainda necessitam realizar operações de crédito para manter seu capital de giro de forma a conseguir superar a grave crise que assolou nosso país.

Em razão desse cenário, o Governo editou a medida provisória nº 1.057 de 6 de julho de 2021 que instituiu o Programa de Estímulo ao Crédito que visa utilizar os créditos decorrentes de diferenças temporárias pelas instituições financeiras para

CD/21144.35144-00

viabilizar a expansão do crédito para a sociedade.

Ocorre que a MP não trouxe a possibilidade de utilização do mecanismo para as cooperativas de crédito. Tratam-se de instituições que vêm crescendo bastante em nosso país e que ajudam a ampliar a oferta de crédito para as empresas.

Dessa forma, o presente projeto busca reparar essa lacuna estendendo para as cooperativas de crédito e administradoras de consórcio a possibilidade de utilização do mecanismo que vai possibilitar a concessão do crédito.

08/07/2021
DATA

ASSINATURA

